



**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores  
Públicos de Bom Despacho  
Estado de Minas Gerais**

**PORTARIA Nº 21/2022**

*Concede o benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Servidora Pública Municipal.*

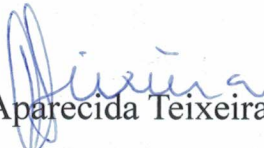
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ**, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 20, §2º da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 1º, inciso I da CF/1988, à servidora, Sra. **VERA LÚCIA DE ASSIS MADEIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 093.872.036-89, matrícula 661-1, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 6, GH 1, Tabela 30, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 02 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 19 de setembro de 2022.

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 21, 2022  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial  
do Município - DOM e nº 2396 de 19, 09, 2022  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 20, 09, 2022  
Ass do Servidor Clarete  
Matrícula: 01667-5